



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 100/2017 AD REFERENDUM DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Projeto A Tecnologia Subsidiando a Desprecarização dos Vínculos de Trabalho dos Servidores da Secretaria de Saúde do Município de Manaus - SEMSA Manaus do Concurso Prêmio InovaSUS 2015.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 244/2015/ SGTES/MS, de 29.9.2015 que regulamenta o Prêmio InovaSUS, com objetivo de identificar, valorizar, premiar e incentivar projetos e experiências inovadoras na Gestão do Trabalho e na Educação na Saúde no âmbito do SUS;

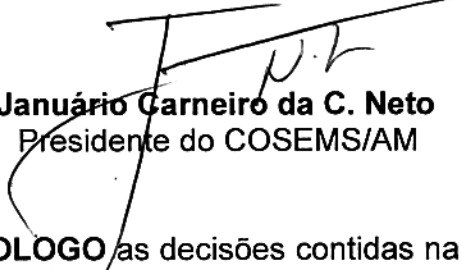
CONSIDERANDO a participação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA Manaus no Concurso Prêmio InovaSUS com o projeto "A Tecnologia Subsidiando a Desprecarização dos Vínculos de Trabalho dos Servidores da Secretaria de Saúde do Município de Manaus";

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde obteve a 8ª colocação, sendo premiada com recursos financeiros no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);

CONSIDERANDO que para a obtenção do supracitado recurso faz-se necessário Resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AM.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do Projeto A Tecnologia Subsidiando a Desprecarização dos Vínculos de Trabalho dos Servidores da Secretaria de Saúde do Município de Manaus - SEMSA Manaus do Concurso Prêmio InovaSUS 2015, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Francisco Deodato Guimarães.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Francisco Deodato Guimarães
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 100/2017 AD REFEREDUM datada de 7-de novembro de 2017, nos termos do Decreto de 04.10.2017.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde